

**RESOLUÇÃO 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2008.**

**REGULAMENTA O MONITORAMENTO DE  
CONTÊINERES COM CARGAS  
FRIGORIFICADAS ARMAZENADAS EM  
ÁREA ZONA PRIMÁRIA ALFANDEGADA  
DE USO PÚBLICO.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.513 de 06 de junho de 2000;

Considerando a deliberação do CAP 005/2007, de 17 de Dezembro de 2007;

Considerando os preceitos da Lei 8.630/93, e ainda o Regulamento do Porto Organizado, Capítulo VII - Da Operação Portuária, item 1; 1.1 letras: "a" e "b";

**RESOLVE**

Determinar que as atividades de "monitoramento de contêineres frigorificados" armazenados na zona primária alfandegada de uso público serão executadas exclusivamente pelo Operador Portuário Pré-Qualificado responsável pela movimentação e operação das cargas a serem movimentadas nos navios.

Estipular o prazo de trinta dias para readequação da atividade, a partir desta data.

Revogar a Resolução 010/2007, de 29 de Junho de 2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 16 de Janeiro de 2008.

Wilson Francisco Rebelo  
Superintendente.



Porto de Itajaí  
**CAP**

## Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí

DELIBERAÇÃO-005/2007

17 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA A REGULAMENTAÇÃO  
DO MONITORAMENTO DE  
CONTÊINERES COM CARGAS  
FRIGORIFICADAS ARMAZENADAS  
EM ÁREA DA ZONA PRIMÁRIA  
ALFANDEGADA DE USO PÚBLICO

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada em sua 143ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2007,

### **DELIBERA:**

Autorizar a regulamentação das atividades de "monitoramento de contêineres frigorificados" armazenados na zona primária alfandegada de uso público, que serão executadas exclusivamente pelo Operador Portuário Pré-Qualificado responsável pela movimentação e operação das cargas a serem movimentadas nos navios.

Estipular o prazo de trinta dias para readequação da atividade, a partir desta data.

Revogar a Deliberação 003/2007, de 18/06/2007.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS  
Presidente

Rua Blumenau, nº 05  
88305-101 Itajaí-SC  
[www.portoitajai.com.br](http://www.portoitajai.com.br)

Fone 47 3341 8049  
Fax 47 3341 8075  
[negocios@portoitajai.com.br](mailto:negocios@portoitajai.com.br)